



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1242/2021

De 14 de julho de 2021.

Altera Lei nº 1.209 de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de
suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.209 de 17 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º.** Fica o Município de Nova Canaã Paulista, autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, no valor total de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em parcelas mensais, de acordo com o Termo de Fomento/Colaboração firmado, destinado a pagamento da cota-parte do Município, com despesas de custeio da referida entidade”.

Art. 2º. O art. 4º da Lei 1.209 de 17 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consignados nas seguintes dotações:

10 301 0100 2019 0000 Auxílio e/ou Subvenções Sociais

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 96.000,00 ”

Art. 3º. O art. 5º da Lei 1.209 de 17 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 5º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964”.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
14 de julho de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA